PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.811, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação com encargo, área de terreno pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de 29 de setembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **072/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a receber por doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a faixa de terras junto a Avenida Tiradentes, que assim se descreve e caracteriza:

O imóvel tem início no marco 0 (zero), percorrendo em linha reta numa distância de 1.300,00 (hum mil e trezentos metros) de comprimento por 30,00 metros de largura até encontrar o marco 01; confrontando do lado direito com os seguintes proprietários: o Sr. Pedro Haroldo Bertasso, Sra. Amélia Conceição Bertasso Mazieiro, Sra. Janete Regina Bertasso Caldeira, Sr. Orlando Bertasso, Sr. Marco Aurélio Sanches, Sr. Antonio P. Ferreira Mariano, Sr. José R.B. Jansen Pereira e outra, Dr. Delano Herci Ferreira, Sr. Rubens Carlos Ambaque, Sra. Maria Luísa Lima Moreira, Sr. José Luís Lima, Sr. Carlos Eduardo Lima, Sr. Paulo Abelardi, Doces Briza, Casa das Louças, Expresso Vera Cruz S.A., Sr. Abrahão Miguel Jayme, Irmãos Quilice, Sr. Alcebiades Quilice e Sairsa Gelita; do lado esquerdo confronta com a Rua Marginal "01", Sistema de lazer nº 01 e Sr. Ivo Luiz Greghi, encerrando uma área de **39.000,00** m², tudo de acordo com o desenho **39/97** desta Prefeitura.

Art. 2º - Como encargo da presente doação, fica a Municipalidade obrigada a realizar as obras de melhoria e urbanização e manutenção do trecho ora recebido.

LEI Nº 2.811, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica